

POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS - Sistema Único de Segurança Pública – “SUSP”

AUTORES

Antônio Roberto Silva Santos
arsilvasantos@gmail.com
Elisângela Santana Nascimento
esna_1@yahoo.com.br
Fânia Santos de Oliveira
faniaso@hotmail.com
Gilvan Edson de Souza dos Santos
gilvan_dmf@hotmail.com
Vilma Maria Costa Lacerda
vilmaclacerda@ig.com.br

RESUMO

Este trabalho de pesquisa, justifica-se para destacar, que o “SUSP”, Sistema Único de Segurança Pública, cujo lançamento ocorreu em Abril de 2003, representa um inédito esforço do Governo Federal, para elaborar uma política pública de âmbito nacional, unificada para o setor de segurança pública, possuindo como objetivo maior a integração e articulação, de forma prática, das ações das polícias federais, estaduais e municipais, preservando assim, a autonomia das instituições envolvidas. Destaca-se também, que com a criação do SUSP, alguns benefícios já começaram a ser vistos pela comunidade, a exemplo da Modernização no combate ao crime, implantação de gabinetes de segurança, a Força Nacional, a adequação dos portos para o comércio marítimo, as Ações de Combate à Pirataria, como também, a Campanha do Desarmamento. Neste contexto, surge o cidadão, que é o maior destinatário dos serviços de segurança pública.

Palavras Chaves:

Segurança pública. Instituições. Estado. Cidadão. Justiça e Cidadania.

1. INTRODUÇÃO

Vale ressaltar que a segurança pública é um bem democrático, legitimamente desejado por todos os setores sociais, sendo também um direito fundamental da cidadania, cuja obrigação constitucional é do Estado e responsabilidade de cada um de nós. Vale complementar que as comunidades desejam a presença plena do Estado em seus âmbitos, seja no federal, estadual ou municipal, contando com todos os serviços elementares.

Neste contexto, ao reconhecer a gravidade do problema da segurança pública no Brasil, o Governo Federal, através do Ministério da Justiça, iniciou, em 2003, uma nova etapa na história da segurança pública brasileira, cujo foco principal de ação é a implantação do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O SUSP, tem como objetivos:

- Prevenir, criar meios para que seja possível analisar a realidade de cada episódio, planejar estratégias, identificar quais os métodos e mecanismos que serão usados.
- Realizar sistemas de avaliação e monitoramento das ações, para garantir transparência e controle externo das ações de segurança.
- Integrar as ações das polícias nas três esferas do Poder Executivo.
- Criar nos Estados que aderirem ao programa, Gabinetes de Gestão Integrada, do qual fazem parte o Secretário Estadual de Segurança Pública, como coordenador, e mais representantes da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Guardas Municipais.
- Contar também com a cooperação ativa do Ministério Público e do Poder Judiciário.
- Vigência: Início a partir de 2003.

3. PÚBLICO-ALVO

Com base em três grandes eixos, que são: a reconstrução das instituições republicanas, combate à corrupção e promoção da justiça e cidadania, tendo como centro o cidadão, não poupando esforços para combater a violência e garantir a segurança, neste contexto, torna-se o cidadão, o público-alvo do SUSP.

Vale ressaltar, que o cidadão é o destinatário dos serviços de segurança pública, significa reconhecer que compete aos profissionais de segurança pública trabalhar pelo estabelecimento das relações pacíficas entre os cidadãos, respeitando as diferenças de gênero, classe, idade, pensamento, orientação sexual, crenças e etnia, tudo isso em um ambiente democrático.

4. BENEFÍCIOS

Estes são alguns benefícios assegurados pelo SUSP:

- **Modernização no combate ao crime**

Referente à liberação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), o Governo Federal delimitou critérios para apoiar projetos, tornando o processo de distribuição de recursos menos vulnerável a interferências políticas e impedindo o financiamento de projetos totalmente descolados da realidade da segurança pública, ou, até mesmo, de implementação inviável.

- **Gabinetes de segurança**

A coordenação do SUSP nos Estados e no Distrito Federal é efetivada pelo respectivo Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública (GGI), composto por representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e da Guarda Municipal, que age como um Fórum Deliberativo e Executivo que opera por consenso, sem hierarquia, e respeitando a autonomia das instituições que o compõem.

- **Força Nacional**

A ação de integração dos órgãos de segurança pública tornou-se visível com a criação da Força Nacional de Segurança Pública, que é um grupo de elite

inspirado na atuação das forças de paz da ONU, controlado pelo Governo Federal. O grupo atua, quando acionado, em situações de calamidade, casos de crise aguda nos Estados e em eventos que exijam reforço na segurança, desde que o emprego da Força Nacional seja requisitado pelos governos estaduais ao governo federal.

- **Comércio marítimo**

A adequação dos portos e terminais brasileiros às normas internacionais de segurança do comércio marítimo, que é responsável por US\$73 bilhões em exportações anuais.

5. RESULTADOS

Estes são alguns resultados alcançados pelo SUSP:

- **Campanha do Desarmamento**

Em 2004, foi iniciada a Campanha do Desarmamento, que arrecadou 460 mil armas, 522% a mais do que a meta fixada. Segundo a Unesco, que premiou a campanha, evitou-se a morte de 5.563 pessoas por arma de fogo, no ano passado.

- **Investimentos na Polícia Federal e Rodoviária**

Houve investimento na estrutura das polícias Federal e Rodoviária, integração das polícias e construção de penitenciárias federais. A atuação da Polícia Federal foi reforçada com a contratação de mais 3 mil homens, aumento de 33,07% no efetivo. A Polícia Rodoviária Federal teve reforço de 2,2 mil servidores, aumento de 25%, em três anos.

- **Operações**

No período de 2000 a 2002, a Polícia Federal realizou 20 operações, com a prisão de 54 pessoas, entre 2003 a 2005, foram 193 operações, com 2.961 prisões. Somente no combate ao tráfico de drogas foram feitas 56 operações especiais, com a apreensão de 320 toneladas de drogas e prisão de 750 pessoas.

- **Ações de Combate à Pirataria**

A Polícia Rodoviária Federal também tem apresentado resultados expressivos, principalmente nas ações de combate à pirataria, à exploração sexual infantil e nas questões que envolvem o meio ambiente.

- **Execução do Sistema Penitenciário Federal**

O Sistema Penitenciário Federal, previsto desde 1984, finalmente passou a ser executado. São cinco estabelecimentos de segurança máxima, um em cada região do País. Dois deles, de Campo Grande (MS) e de Catanduvas (PR), entraram em operação no primeiro semestre de 2006, e os demais ficaram prontos em meados de 2007.

- **Formação de policiais**

Em 2005, foram formados 4.690 policiais e bombeiros militares, sendo que, em dezembro de 2006, a Força Nacional estaria com 10.000 integrantes aptos a atuar em qualquer ponto do Território Nacional em ações de segurança pública.

- **INFOSEG**

Por sua vez, o Sistema de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça (INFOSEG) está operando para as 27 Unidades da Federação, englobando informações oriundas dos seguintes órgãos: DPF, DPRF, Receita Federal, STJ e DETRAN.

- **Aumento das Bases de dados do INFOSEG**

De 2003 até 2005, aumentou consideravelmente o acesso às bases de dados do INFOSEG, passando de 3 milhões para 5,3 milhões. Atualmente, são mais de 40 mil usuários cadastrados, todos integrantes de forças de segurança pública.

- **Implantação dos Gabinetes de Gestão Integrada – GGI**

Até o primeiro semestre de 2006, todos os Estados que aderiram ao programa SUSP implantaram e implementaram seus respectivos Gabinetes de Gestão Integrada - GGI, estando todos os Gabinetes em pleno funcionamento.

6. CONCLUSÃO

Vale ressaltar, que a constatação de que a incidência de homicídios no Brasil, vem alcançando um padrão de redução nos últimos quatro anos, após décadas de crescimento contínuo, é um indicador importante da eficácia das ações da SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública). Complementa-se, que está reconhecido como princípio do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), que o investimento consistente e capaz de mudar a situação da segurança pública tem de envolver, necessariamente, as instituições de segurança pública da União, dos Estados e dos Municípios, além de organizações de diferentes áreas que ultrapassam a segurança pública.

Neste contexto, assistimos atualmente no Brasil a uma ampliação dos atores responsáveis por desenvolver ações que tenham impacto sobre a segurança pública, tais como as áreas de saúde, educação, trabalho etc. No entanto, devemos atribuir à SENASP a responsabilidade por ter enfatizado e divulgado, nos últimos anos, a importância do processo de ampliação da responsabilização como princípio estrutural do SUSP.

Espera-se um futuro melhor para a população no que diz respeito à segurança pública, com a implantação do SUSP, entende-se que essa é a condição para consolidarmos a democratização do sistema político brasileiro e a implantação de uma segurança cidadã, onde as pessoas possam garantir de forma plena, seus direitos humanos, por meio de mecanismos institucionais eficientes e eficazes, capazes de prever, prevenir, planejar, solucionar pacificamente e controlar as ameaças e as violências.

Agradecemos neste momento, através dos nossos sinceros votos de gratidão, ao Professor Antônio Sampaio, que através da sua motivação e amor pela profissão, conseguiu nos passar toda a sua carga de conhecimento, sobre poder local, aumentando assim a nossa motivação para a realização desta pesquisa. A você grande mestre e comando, nossos sinceros agradecimentos.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do. **Constituição da República Federativa do Brasil**/organização Anne Joyce Angher – 12. ed. – São Paulo: Rideel, 2006. – (Coleção de leis Rideel. Série compacta).

DECRETO-LEI n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa** – 2ª ed. Rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES. **Implantação do Sistema Único de Segurança Pública**. Tiragem: 2ª edição - 2007 - 8.000 exemplares. Impresso no Brasil - Edição e distribuição. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Site: <http://www.mj.gov.br/Senasp>

Site: <http://www.segurancacidade.org.br/>